



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 006/2025

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa contratação se justifica em face da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.**

É importante ressaltar que a Câmara Municipal de Santarém não possui, em seu quadro de funcionários, servidor habilitado para realizar a presente demanda. Diante disso, vê-se a referida contratação como vantagem para a Administração. Uma vez que a contratação de um profissional habilitado pode garantir a segurança da obra; evitar gastos desnecessários, prevê a e solucionar problemas que possam surgir durante a execução e, por fim, assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

1. Solução A – Contratação Direta
2. Solução B – Pregão Eletrônico
3. Solução C – Concorrência Eletrônica

ITEM	REFERÊNCIA	ÓRGÃO	INSTRUMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SE REFEREM AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO EM INFRAESTRUTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA/PR	CONTRATAÇÃO DIRETA	1	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO. OBS ABRANGE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA ÁREAS PÚBLICAS PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO ESPECÍFICO HOSPITAL POSTO DE SAÚDE UBS CLÍNICA DA MULHER LEVANTAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SISTEMA ARQUITETÔNICO PROJETO ARQUITETÔNICO DE PORTAL DE ENTRADA PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURAS PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS REDE DE ÁGUA ESGOTO ÁGUAS PLUVIAIS E REAPROVEITAMENTO PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO EXECUTIVO DE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ

					INSTALACOES ELETRIC
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DOS ESPAÇOS DO PLENARIO, COPA, GABINETE E RECEPÇÃO DA ÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN	PREGÃO ELETRÔNICO	1	EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DOS ESPAÇOS DO PLENARIO, COPA, GABINETE E RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURO DE PINTURAS MURAIS, ARQUITETÔNICO DE RESTAURO E COMPLEMENTARES PARA A RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS PELO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	INSTITUO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURO DE PINTURAS MURAIS, ARQUITETÔNICO DE RESTAURO E COMPLEMENTARES PARA A RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS PELO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução A – Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA**, pelos seguintes motivos:

- Por se tratar de contratação de serviços técnico especializado (Inciso III, alínea “a”, do Art. 74, da Lei 14.133/2021);
- Por se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada no (Inciso II, Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021);
- Por simplificar o procedimento, tornando o processo mais eficiente e menos custoso.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Discriminação
1	Levantamento do Prédio da Câmara Municipal: Levantamento das dimensões do prédio; Projeto As Built. Prédio Câmara Cidadã: Projeto arquitetônico; Imagens 3D; Projeto estrutural; Projeto estrutura metálica; Projeto elétrico; Projeto hidrossanitário; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ**

	Cronograma físico-financeiro Reforma e Implantação de Banheiros em Gabinetes: Projeto arquitetônico; Imagens 3D; Projeto hidrossanitário; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro Laudos técnico e reforma da cobertura: Laudos técnico de avaliação da cobertura; Projeto arquitetônico; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro
--	--

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), o valor da contratação ficará em torno de R\$ 59.205,20 – (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos). A referida pesquisa encontra-se acostada nos autos.

6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para a contratação é INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/21.

7 JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na situação em questão é necessário agrupar os itens em vista da necessidade do contratante. Nessa situação, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação segue com os itens agrupados na seguinte forma:

Item	Discriminação
1	Levantamento do Prédio da Câmara Municipal: Levantamento das dimensões do prédio; Projeto As Built. Prédio Câmara Cidadã: Projeto arquitetônico; Imagens 3D; Projeto estrutural; Projeto estrutura metálica; Projeto elétrico; Projeto hidrossanitário; Memorial descritivo; Planilha orçamentária;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ

	Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro Reforma e Implantação de Banheiros em Gabinetes: Projeto arquitetônico; Imagens 3D; Projeto hidrossanitário; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro Laudo técnico e reforma da cobertura: Laudo técnico de avaliação da cobertura; Projeto arquitetônico; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro
--	---

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, apesar de não ter sido contemplada no Plano de Contratação Anual-2025, se impõe como necessária. Pois, contratar um arquiteto para elaborar um projeto tratá vantagens para a Administração como:

- Personalizar o projeto de acordo com as suas necessidades
- Economizar dinheiro e tempo
- Garantir a segurança da obra
- Valorizar o imóvel
- Cumprir as normas técnicas e de segurança
- Acompanhar a obra e coordenar os profissionais envolvidos

10 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios de contratar um arquiteto são muitos, entre eles, destaca-se:

- O arquiteto tem conhecimento especializado sobre técnicas construtivas, materiais, regulamentações e tendências de design
- Ele pode calcular a quantidade exata de cada item, evitando desperdícios



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ**

- Ele pode supervisionar todo o processo de produção e assegurar se está tudo conforme o projeto
- Ele pode auxiliar no quesito de segurança, verificando se todos os protocolos estão sendo cumpridos

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução A ser contratada e o serviço a ser prestado.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço a ser prestado.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para a prestação do serviço de elaboração de projetos arquitetônicos. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

14 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento:

- Lindomar Freire Leão de Andrade/Assessor Institucional – Portaria 063/2025DAF/DRH
- Wesley Rocha Rego/Diretor Geral – Portaria 014/2025 DAF/DRH

Santarém/PA, 07 de abril de 2025

Aprovado por,

Wesley Rocha Rego
Diretor Geral
Portaria 014/2025 DAF/DRH